



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.267/87

Abertura de crédito su
plementar na importan
cia de Cz\$6.582.000,00

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municip
pal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o arti
go 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fi
ca aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importância
de Cz\$ 6.582.000,00 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e dois
mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações
orçamentária:

- 05.01.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL
2.01.03-Pessoal Civil.Cz\$ 10.000,00
2.01.04-Obrigações Pa
tronais.....Cz\$ 300.000,00
- 07.00.01.00 - SEDUC-GABINETE DO SE
CRETÁRIO
2.05.02-Subvenção Eco
nômica AMEPP.....Cz\$2.300.000,00
- 07.01.00.00 - COORDENADORIA DE CULTURA
2.03.01-Outros Servi
ços e Encargos.....Cz\$ 110.000,00
- 07.05.00.00 - FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓ
RICO MUNICIPAL
2.03.01-Outros Servi
ços e Encargos.....Cz\$ 40.000,00
- 08.00.02.00 - SERVIÇOS DE OBRAS E
ILUMINAÇÃO
1.14.01-Amort. Dívida
Contratada-FPM..... Cz\$1.200.000,00
2.08.01-Juros da Dívi
da Contratada-FPM.....Cz\$1.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.267/87

Fls. 02

08.00.08.00 - SERVIÇO DE TRANSPORTE
E OFICINA

2.02.01- Material de
consumo.....Cz\$1.000.000,00

09.00.03.00 - SERVIÇO DE TRIAGEM E
ENCAMINHAMENTO

2.02.01- Material de
consumo.....Cz\$ 22.000,00

T o t a lCz\$6.582.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMEN
TÁRIA

07.04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

20.01.03- Pessoal Ci
vil.....Cz\$ 110.000,00

07.04.01.00 - SERVIÇO DE MERENDA ES
COLAR

1.10.27- Construção, Re
forma e Am
pliação da Co
zinha Piloto.Cz\$ 110.000,00

08.00.02.00 - SERVIÇO DE OBRAS E ILU
MINAÇÃO

1.10.01- Construção, Re
forma e Am
pliação de Es
tádios.....Cz\$ 40.000,00

1.10.17- Construção, Re
forma e Am
pliação de
Mercados e
Feiras.....Cz\$1.000.000,00

09.00.03.00 - SERVIÇO DE TRIAGEM E
ENCAMINHAMENTO

1.11.01- Equipamento
de Material
Permanente..Cz\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.267/87

Fls. 03

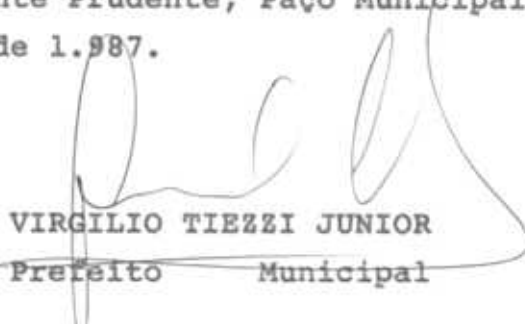
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.....Cz\$ 5.300.000,00

T o t a l.....Cz\$ 6.582.000,00

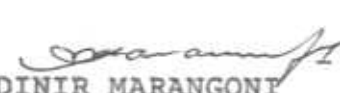
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 1.987.



VIRGILIO TIEZZI JUNIOR

Prefeito Municipal



ODINIR MARANGONI

Secretário de Finanças



MARISA COELHO TIBA

Secretária de Administração